



TRABALHADORES NEGROS NA BATALHA PELA CIDADANIA: EXPERIÊNCIA ELEITORAL NA BAHIA (1890-1930)

Maria das Graças de Andrade Leal¹

Resumo: O processo de mobilização de trabalhadores negros e lideranças operárias baianas pela cidadania política, na Primeira República, é discutido a partir de Atas da Câmara Municipal de Salvador, periódicos e dados memorialísticos. Para tanto, serão analisados aspectos da organização e articulação partidárias de militantes, no jogo das disputas eleitorais que se sucederam, a partir da criação do Partido Operário da Bahia. Na trama das militâncias serão observados conflitos, acordos, disputas e alianças estabelecidos entre os trabalhadores engajados e as lideranças tradicionais e emergentes das elites políticas, ao longo dos pleitos eleitorais, particularmente dos municipais. Os pleitos eleitorais se constituíram em espaços de cidadania política reivindicados, a partir dos quais vislumbramos fluxos e refluxos do protagonismo do trabalhador negro e seu subsequente afastamento dos espaços de poder disputados, na complexa teia de reformulações políticas e consolidação do poder oligárquico que preponderaram até 1930.

Palavras-chave: Trabalhadores Negros; Partido Operário da Bahia; Cidadania Política; Primeira República; Eleições Municipais.

BLACK WORKERS IN BATTLE FOR CITIZENSHIP: ELECTORAL EXPERIENCE IN BAHIA (1890-1930)

Abstract: The mobilization process of black workers and Bahian workers leaderships for political citizenship, during the First Republic, is discussed from Minutes of the City Council of Salvador, journals and memorialistic data. For this purpose, aspects of the organization and partisan articulation of the militants will be analyzed, in the game of electoral disputes that succeeded from the creation of the Workers' Party of Bahia. In the plot of militancy, will be observed conflicts, agreements, disputes and alliances established between the engaged workers and traditional leaderships and emerging from political elites leaderships, along elections, particularly municipal. The elections were constituted as spaces of claimed political citizenship, from which may be glimpse ebbs and flows of the role of the black worker and their subsequent removal of the power disputed positions in the complex web of political re-formulations and consolidation of the oligarchic power that predominated until 1930.

Key-words: Black workers; Workers' Party of Bahia; Political Citizenship; First Republic; Municipal elections.

TRAVAILLEURS NOIRS DANS LA BATAILLE POUR LA CITOYENNETÉ: EXPÉRIENCE DES ELECTIONS EN BAHIA (1890-1930)

Résumé: Le processus de mobilisation des travailleurs noirs et leadership d'ouvriers de Bahia pour la citoyenneté politique, dans la Première République, est discuté pour Rapport de Conseil Municipal de Salvador, revues et des données de mémoires. Par conséquent, seront analysée les aspects de l'organisation et l'articulation du parti politiques, dans le jeu des disputes électoraux qui ont suivi, de la création du Parti Ouvrier de Bahia. Dans la trame de militantisme, seront

¹ Doutora e Pós-Doutora em História Social, Professora Titular da Universidade do Estado da Bahia na graduação em História e na Pós-graduação em História Regional e Local (Campus V).



observés les conflits, des accords, des disputes et des alliances établies entre les travailleurs engagés et les chefs traditionnels et émergents des élites politiques, dans le cours plaidé des élections, notamment municipales. Les plaidés électorales constituées dans des espaces de citoyenneté politiques réclamés, à partir de laquelle on peut entrevoir flux et reflux du rôle du travailleur noir et son départ subséquent des postes de pouvoir joué dans le réseau complexe des re-formulations et la consolidation du pouvoir politique oligarchique qui a régné jusqu'en 1930.

Mots-clés: Travailleurs Noirs ; Parti Ouvrier de Bahia ; Citoyenneté Politique ; Première République ; Élections Municipales

TRABAJADORES NEGROS EN LA BATALLA POR LA CIUDADANÍA: EXPERIENCIA ELECTORAL EN LA BAHIA (1890-1930)

Resumen: El proceso de movilización de trabajadores negros y liderazgos operarios bahianos por la ciudadanía política, en la Primera República, es discutido a partir de documentos oficiales de la Cámara de la Municipalidad de Salvador, periódicos y datos importantes. Para tanto, serán analizados aspectos de la organización y articulación partidarias de militantes, en el juego de las disputas electorales que se han sucedido a partir de la creación del Partido Operario de la Bahia. En la trama de las militancias, van a ser observados conflictos, acuerdos, disputas y alianzas establecidas entre los trabajadores comprometidos y los liderazgos tradicionales y emergentes de las elites políticas, a lo largo de los pleitos electorales, particularmente de las municipalidades. Los pleitos electorales, se constituyeron en espacios de ciudadanía política reivindicados, a partir de los cuales se puede vislumbrar flujos y reflujos de protagonismo del trabajador negro y su subsecuente alejamiento de los espacios de poder disputados, en la compleja trama, de reformulaciones políticas y consolidación de poder oligárquico que preponderan hasta 1930.

Palabras-clave: Trabajadores Negros; Partido Operario de la Bahia, Ciudadanía Política, Primera República, Elecciones Municipales

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas da Monarquia e até o advento da República no Brasil, os movimentos sociais e políticos concentraram-se na luta pelas causas das liberdades, da democracia e da cidadania, especialmente aqueles vinculados ao abolicionismo e ao republicanismo, direcionados à defesa dos interesses da população trabalhadora constituída por livres, libertos e escravos. A situação de opressão vivida por esses trabalhadores e as possibilidades políticas de superação de uma ordem autoritária e excludente para outra que respeitasse os princípios democráticos, igualitários e libertários, destinados, particularmente, à inserção da população deslocada do sistema de poder e rejeitada pela sua condição social e racial, movimentaram algumas lideranças



artísticas e operárias² no calor dos acontecimentos que derrubaram a Monarquia e prometiam um Estado democrático republicano.

Com o objetivo de discutir o processo de mobilização de trabalhadores manuais e prestadores de serviços, bem como de intelectuais que emergiram naquele contexto, pela cidadania política no novo regime, a fim de “decifrar a natureza da cultura política popular” (Carvalho, 1996, p. 340), analisamos aspectos da organização e articulação partidária de trabalhadores, também designados artistas e operários, no jogo das disputas eleitorais que se sucederam. São observados, na trama das militâncias, conflitos, acordos, disputas e alianças estabelecidos entre os trabalhadores engajados e com lideranças tradicionais e emergentes das elites políticas, ao longo dos pleitos eleitorais, particularmente dos municipais. Foram espaços de cidadania política reivindicados, a partir dos quais pode-se vislumbrar fluxos e refluxos do protagonismo operário durante a Primeira República na Bahia e seu subsequente afastamento dos espaços de poder na complexa teia de reformulações políticas e consolidação do poder oligárquico que preponderou até 1930.

Considerando os diversos interesses em jogo no processo de desagregação das estruturas escravista e monárquica, muitos trabalhadores se identificaram com a corrente trabalhista, atrelada aos movimentos abolicionista e republicano, a qual integrava o conteúdo libertário somado às perspectivas reais de inclusão daqueles que viviam à margem da sociedade, por serem, em sua maioria, negros, mestiços e despossuídos de riqueza, de saber escolar e de direitos. No fluxo dos acontecimentos que desestruturavam a monarquia e estruturavam o novo regime, algumas lideranças artísticas e operárias, mobilizadas na luta por um lugar social e político afinado aos interesses classistas, organizaram o Partido Operário, a fim de disputarem vagas nas eleições às Constituintes Federal (1890) e Estadual (1891). Era um horizonte que se abria aos trabalhadores no desabrochar do regime republicano. No rol de artistas e operários que se destacaram na Bahia, Manuel Querino³, Domingos Silva⁴, Elisiário

² Artistas e operários são denominações sistematicamente presentes na documentação oficial e demais fontes escritas do período, as quais referiam-se aos trabalhadores manuais e prestadores de serviço em geral. Assim, neste artigo, adotamos ora o termo trabalhador, ora artista e operário para referir aos sujeitos analisados em termos individuais e de classe.

³ Manuel Raymundo Querino, baiano afrodescendente, nascido em Santo Amaro da Purificação a 28 de julho de 1851, trabalhador manual, artista, desenhista, funcionário público, professor, pesquisador, escritor, foi uma destacada liderança operária na Monarquia, quando militou no trabalhismo, criando a Liga Operária Bahiana e, na República, fundando o Partido Operário e União Operária, a partir dos quais foi conduzido ao Conselho Municipal, assumindo o cargo de Conselheiro por duas legislaturas (1891-



Cruz, Edístio Martins, Prediliano Pitta⁵, entre outros citados ao longo deste artigo, protagonizaram este importante momento eleitoral, constituindo-se em referências de uma trajetória política articulada e mobilizada desde a Monarquia.

Com o objetivo de pleitear a participação ativa no âmbito parlamentar, tais lideranças avançaram na luta pela inclusão social e política no novo regime que prometia democracia e igualdade para todos. O direito de voto, durante a Monarquia, estava atrelado a critérios socioeconômicos, etários e de escolarização, o que perdurou até o advento da República, quando algumas alterações foram adotadas, através da Constituição da República de 1891 e de leis reguladoras que se sucederam.⁶

Neste sentido, trabalhadores militantes teriam acreditado que, finalmente, os seus interesses seriam defendidos diretamente, sem a interferência de partidos alheios aos seus projetos, entre os quais o direito de participação nas decisões políticas como estratégia fundamental para a garantia dos direitos civis e políticos do operariado. Afinal, os destinos profissionais e a sobrevivência de artistas, operários, trabalhadores livres e libertos, estiveram, até então, atrelados à boa vontade e bondade de “padrinhos”, o que limitava a ação política direta para modificar tais relações, de modo a alterar o quadro social que concretizasse a sua emancipação.

1892 e 1897-1899). Desligou-se da política partidária e iniciou outra militância, dedicando-se ao magistério e à produção de uma obra historiográfica, etnográfica, antropológica, política. Pelo trabalho intelectual que produziu, Querino se consolidou na sociedade baiana, garantindo prestígio no meio intelectual e operário. Morreu em Salvador no dia 14 de fevereiro de 1923. Sobre a biografia de Manuel Querino, ver Leal, 2009.

⁴ Domingos Silva (1865-1914), baiano afrodescendente, pedreiro, emergiu como liderança operária no processo de constituição do Partido Operário, tornando-se rival de Manuel Querino, com quem travou diversos debates, divergindo de opiniões sobre a forma de inserir o operariado no plano da participação política, social e econômica na República. Atuou no Conselho Municipal, além de ter ocupado cargos eletivos municipais como Juiz de Paz e membro de Junta Distrital. Fundou o Centro Operário em 1894.

⁵ Entre tantos artistas e operários que protagonizaram este primeiro momento eleitoral estão Elisiário da Cruz (alfaiate), José Maria de Souza (carapina), José Maria Leal (maquinista), Francisco Pedro do Bonfim (ferreiro), Honorato Martins de Oliveira (funileiro), Thomaz Pereira Palma (marmorista), Irenio Baptista dos Reis Lessa (maquinista), Pamphilo de Santa Cruz (jornalista), Edístio Martins (artista), Prediliano Pitta (artista), Argemiro de Leão (tipógrafo), José Políbio da Rocha (marceneiro e Capitão), Victorino José Pereira Junior (marceneiro e Capitão), Ismael Ribeiro dos Santos (alfaiate e coronel da Guarda Nacional), Julio Leiva (artista).

⁶ Pela Constituição Política do Império do Brasil, de 1824, votantes, eleitores e candidatos eram submetidos à qualificação a partir do critério censitário, cuja exigência era de uma renda anual de cem mil réis para votantes e de duzentos mil réis para eleitores, valores estes duplicados pela Reforma de 1846. Os eleitores que poderiam ser nomeados deputados deveriam, por sua vez, possuir renda líquida de quatrocentos mil réis e para senador exigia-se o rendimento anual de oitocentos mil réis, valores duplicados com a Reforma de 1846. A partir da Reforma de 1881, chamada Lei Saraiva, a eleição indireta foi substituída pela eleição direta, o voto censitário foi mantido, ao mesmo tempo em que ficou condicionado, para os novos eleitores, o critério da alfabetização. As mulheres desde sempre eram excluídas do direito de participação nas eleições. Ver: Porto, 2002.



A oportunidade de organização da classe trabalhadora em um partido próprio estava dada. Foi uma fase de desorganização dos partidos imperiais e organização de outros vinculados às instituições republicanas. A legislação eleitoral não tratou da organização dos partidos, e, em consequência, a sua organização passou a ocorrer de forma aleatória,

ao sabor dos interesses individuais. Não era necessário muito para que um partido se organizasse. Bastava que um chefe político de real prestígio assim o decidisse, congregando à sua volta elementos representativos da sociedade, nomes de prestígio no meio político e sócio-econômico. Compreende-se facilmente essa forma de organização partidária, numa sociedade que permanecia eminentemente agrária e conservadora, na qual a participação dos setores intermediários e populares praticamente inexistia no plano político (Sampaio, 1978, p. 18).

Do ponto de vista das elites políticas, os partidos se constituíam em agrupamentos políticos vinculados ao grau de influência de uma determinada liderança que atendesse a interesses individuais, os quais eram momentaneamente convergentes. Neste sentido, era uma coesão precária, logo rompida nos processos de disputas, divergências e conflitos instaurados em torno de interesses pessoais, jamais em torno de ideias e princípios, especialmente nos períodos eleitorais. Assim, esta primeira fase foi caracterizada pelo multipartidarismo (1890-1893), artificialmente dinamizada, sobretudo, durante as eleições, quando se intensificavam disputas por cargos eletivos. O que preponderou foi a política dos arranjos, que tinha como objetivo a sobrevivência do poder político (Sampaio, 1978, p. 18).

Na Primeira República (1889-1930) os pleitos eleitorais tornaram-se constantes e vários, transformando-se no centro da vida política. Eleições para cargos federais, em especial, motivavam o surgimento dos partidos e justificavam suas existências, considerando estar com o poder Executivo a força preponderante no poder de decisão e de dominação. É importante destacar que o decreto nº 6, de 19 de novembro de 1889, inaugurou as reformas eleitorais republicanas com a eliminação do voto censitário, por considerar “eleitores para as câmaras gerais, provinciais e municipais todos os cidadãos brasileiros no gozo de seus direitos civis e políticos”. No entanto, manteve o chamado “censo literário”, que excluía os analfabetos do direito de voto. O decreto 200-A, de 8 de fevereiro de 1890, que promulgou o chamado “Regulamento Lobo”,



excluía do voto os menores de vinte e um anos (com exceção dos casados, dos oficiais militares, dos bacharéis formados e doutores e dos clérigos de ordens sacras), os filhos-família (não sendo, como tais, considerados os maiores de 21 anos, ainda que em companhia dos pais) e os praças de *pret* do Exército, da Armada e dos corpos policiais (com exceção dos reformados) (Porto, 2002, p. 185).

E, com a promulgação da Constituição da República, em 24 de fevereiro de 1891, foram mantidas, em linhas gerais, as regras precedentes, ficando, desta forma, excluídos do direito de voto os analfabetos, as praças de *pret* (exceto os alunos das escolas militares de ensino superior), os mendigos e os religiosos de ordens monásticas, companhia, congregações ou comunidades de qualquer denominação sujeitas a voto de obediência, regra ou estatuto que importasse a renúncia da liberdade individual, entre outros critérios relativos à incapacidade física e moral com suspensão temporária da cidadania, como dos condenados prisioneiros.⁷ Por sua vez, as mulheres permaneciam sem direitos políticos.

MOBILIZAÇÃO ELEITORAL E O PARTIDO OPERÁRIO DA BAHIA

As articulações políticas e partidárias começaram a tomar forma durante a organização das eleições à Constituinte Federal, a partir dos primeiros meses de 1890. Para tanto, a imprensa suplicava aos “patriotas republicanos” que concorressem às eleições, previstas para 15 de setembro, considerando as poucas inscrições de alistamento verificadas até então para o referido pleito. Criticava-se a “frieza profundíssima por parte do povo”, observada em quase toda a República, em relação ao novo alistamento eleitoral. A falta de mobilização popular em torno das eleições era

⁷ Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, promulgada a 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao91.htm. Conforme a Constituição Federal, a Constituição do Estado da Bahia, promulgada a 2 de julho de 1891 manteve os mesmos critérios de exclusão de participação em eleições, não obstante se utilizar da autonomia prevista para os Estados legislarem sobre os pleitos estaduais e municipais. O processo eleitoral baiano foi regulamentado em Lei Estadual nº 10 de 21 de janeiro de 1892, com subsequentes alterações (Lei nº 104 de 24 de agosto de 1895, Lei Estadual nº 1.102 de 11 de agosto de 1915 e Lei Estadual nº 1.187 de 24 de maio de 1920), as quais não rompiam, substancialmente, com os princípios vigentes. Ver: **Constituição e Leis do Estado da Bahia** promulgadas em 1891 e 1892 sob. nºs 1 a 10. Bahia: Typ. E Encadernação do Diário da Bahia, 1982; **Collecção completa e anotada das leis eleitorais e atos do executivo sobre alistamento e eleições estaduais**. Bahia: Typographia d’ “Bahia”, 1907; **Coleção de Leis e Resoluções do Estado da Bahia de 1898 a 1925; Constituições do Estado da Bahia**. Salvador: EGBA, 1984.



preocupante, pois demonstrava aos “países civilizados” ser o povo brasileiro indiferente à República.⁸

Enquanto as elites se articulavam para estruturar chapas, artistas e operários, atentos ao pleito que se aproximava, decidiam sobre os caminhos que deveriam seguir para garantir o “levantamento e desenvolvimento da classe, tanto mais quanto nos outros Estados, já se trabalhava para isto.”⁹ Assim, reuniram-se no dia 5 de junho de 1890, na residência do alfaiate Elisiário Elysio da Cruz, 56 artistas e operários para, segundo Querino, “organizarem o partido operário, desligado dos outros partidos e por conta própria pleitearem as eleições da Assembléia Constituinte, com seus candidatos” (Querino, 1913, p. 164-165). Em sua obra, de cunho memorialístico e histórico, Querino observou que a ação política dos antigos partidos imperiais teria inibido a atuação operária, interferindo nos seus destinos e manipulando-os conforme seus interesses. Diante desta conclusão, os operários compreenderam ser necessário ampliar a sua ação com a criação de um partido independente e desvinculado “dos velhos partidos que os exploravam cruelmente” (Querino, 1913, p. 154).

Constituída a mesa provisória, sob a presidência de Elisiário da Cruz, tendo como 1º e 2º secretários Francisco Pedro e José Maria de Souza, respectivamente, e organizada uma comissão para elaborar o seu Programa, o Presidente Elisiário declarou inaugurado o Partido Operário.¹⁰ Com a participação de “muitos eleitores pertencentes às classes dos artífices moradores da freguesia de S. Pedro e Vitória”¹¹, foi lida a relação das comissões paroquiais nomeadas para se encarregarem da propaganda do Partido, bem como discutidos os encaminhamentos que deveriam adotar para a eleição à Constituinte que se aproximava, para viabilizar o acesso à cena parlamentar de forma independente.¹²

Alinhar tendências no interior do Partido Operário foi o desafio constante enfrentado pelos seus membros. Até a realização das eleições para as Constituintes Federal e Estadual, o Partido Operário se debateu em torno da sua organização, no intuito de identificar representações com poder de articulação e aglutinação, bem como

⁸ *Jornal de Notícias*, 19, 20 e 27/5/1890.

⁹ *O pequeno Jornal*, 16/01/1891 – série de artigos publicados sob o título de “Ao ilustrado Público e especialmente as classes artística e operária” assinada por Domingos Silva.

¹⁰ *O Pequeno Jornal*, idem.

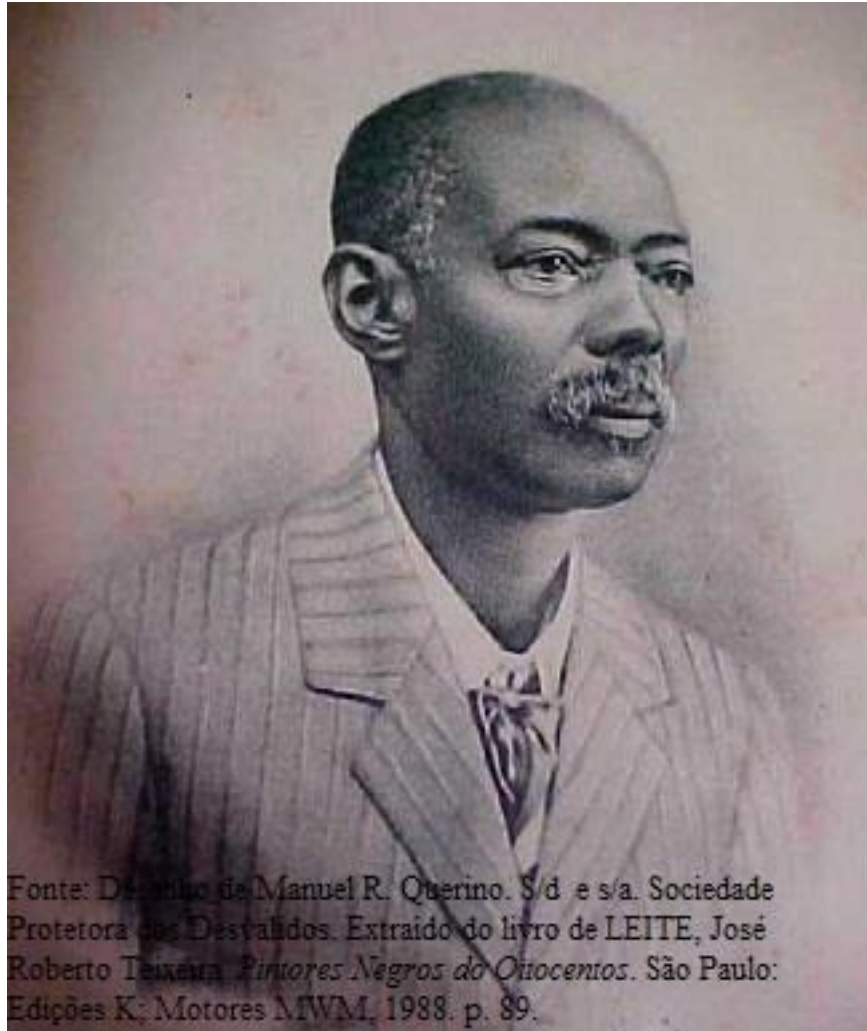
¹¹ *Jornal de Notícias*, 09/06/1890, p.1. no. 2178.

¹² Em 1890 surgia também o Partido Operário do Brasil, no Rio de Janeiro, e o Partido Operário de São Paulo. Ver CHACON, 1998.



de garantir votos para disputar as eleições no plano nacional, estadual e municipal. Foi o momento de organização das forças operárias no novo contexto “democrático”.

Figura 1. Desenho de Manuel R. Querino.



Fonte: Desenho de Manuel R. Querino. S/d e s/a. Sociedade Protetora dos Desvalidos. Extraídos do livro de LEITE, José Roberto Teixeira. *Pintores Negros do Oitocentos*. São Paulo: Edições K; Montores MWM, 1988, p.89.

Divergências se sucederam entre duas lideranças que emergiram, caracterizando os primeiros momentos da história do Partido. Manuel Querino e Domingos Silva rivalizaram em debates baseados mais na forma de ação do que nos objetivos. A essência da disputa estava na forma de condução dos rumos e princípios político-estratégicos a serem adotados pelo Partido, que, para Querino, deveria ser independente de influências, especialmente das antigas elites políticas oriundas da Monarquia. O exercício do poder rondou também seus desejos individuais. Estas duas lideranças



delimitavam seus territórios, à medida que se iam configurando as prerrogativas e alianças de cada um. Enquanto se definia o programa do Partido, o *Jornal de Notícias* publicava o “apelo” de diversos artistas e operários para a inclusão do artista Edistio Martins em algum dos clubes existentes para sua candidatura e comunicava a candidatura de Manuel Querino à Constituinte pelas classes operária e artística.¹³

Pairava uma tensão entre seus membros movida pela disputa de interesses na condução do processo de organização do Partido. A dissidência se instalara. Para Querino, o principal motivo teria sido o processo de como se deu a composição da chapa que deveria concorrer às eleições de 15 de setembro de 1890. Composta por 22 nomes, a chapa do Partido Operário foi definida pela Comissão Central, tendo entre nomes representativos de antigos partidos imperiais, o de três artistas: Thomaz Pereira Palma, Irênio dos Reis Lessa e Manuel Raymundo Querino.¹⁴

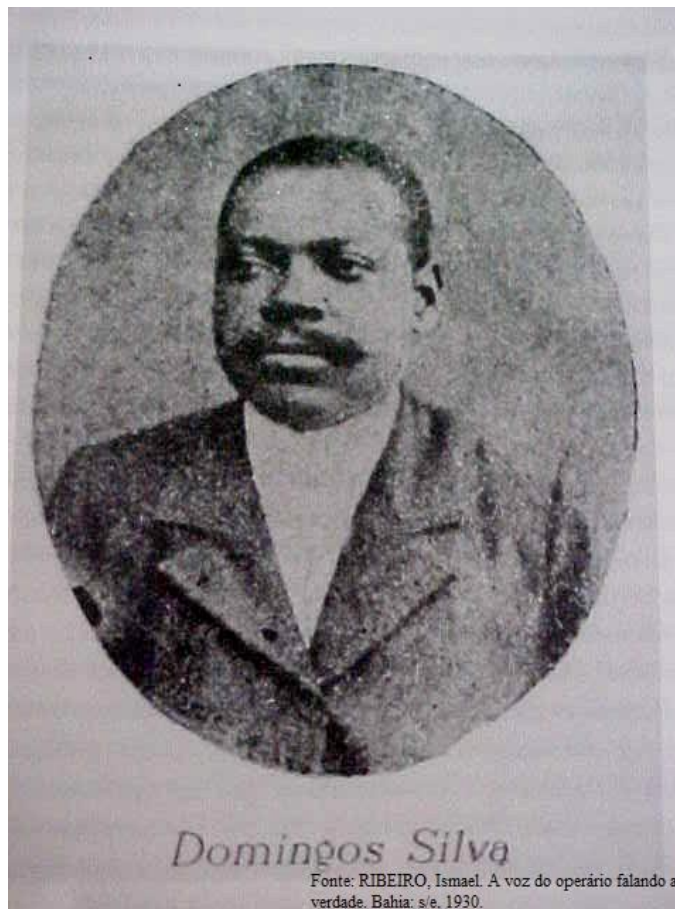
Sobre esta chapa, Querino, por desconfiar da relação com antigos chefes políticos da Monarquia, sabendo estarem usando o operariado como massa de manobra eleitoral, e por defender a autonomia e uma chapa composta somente de artistas e operários, se retratou publicamente. Referiu-se à decisão em reunião com algumas representações, como Pamphilo de Santa Cruz, Edistio Martins, Elisiário Cruz e muitos outros, de que “o Partido Operário por motivos alheios a sua vontade deixava de tomar parte no pleito eleitoral de 15 de setembro do corrente ano e ficava de nenhum efeito a chapa apresentada e o nome do mesmo partido”.¹⁵ Manuel Querino acusava o grupo de Prediliano Pitta e Domingos Silva de ser submisso a políticos tradicionais, comprovando a sua intenção de atuar independentemente, sem intervenção de qualquer político de ocasião. Ao mesmo tempo, delineava-se uma outra composição partidária entre o grupo dissidente, constituída por um Diretório organizado por Manuel Querino e tantos outros artistas e operários, denominado “Diretório da Luso-Guarany”.

¹³ *Jornal de Notícias*, 9 e 10/06/1890. Edistio Martins, aliado de Manuel Querino, esteve envolvido na redação do periódico *O Socialista*.

¹⁴ *Jornal de Notícias*, 15/07/1890.

¹⁵ *O Pequeno Jornal*, 22/07/1890.

Figura 2. Domingos Silva



Fonte: RIBEIRO, Ismael. A voz do operário falando a verdade. Bahia: s/e, 1930.

Diferentemente da posição de Manuel Querino, Domingos Silva defendia a participação da chapa operária nas eleições de 15 de setembro de qualquer jeito, por acreditar que o Partido ainda não estava suficientemente organizado e não dispunha de um candidato que levasse à elegibilidade da chapa. Domingos Silva, ao analisar aquela situação, entendendo-a como “uma política nova e pouco conhecida”, compreendia ser indispensável “propagá-la” uma vez que “o meio mais natural, mais capaz de animar os ânimos (sic) e que mais provocaria a atividade seria a luta política, e uma vez condenada estaria condenada a idéia de partido”.¹⁶ A estratégia adotada pela Comissão Central do Partido foi a apresentação ao público da chapa de deputados para o

¹⁶ *O Pequeno Jornal*, 21/02/1891 – artigo de Domingos Silva.



congresso nacional. Pode-se dizer ter sido, no Brasil, “a primeira chapa que se apresentou à consideração de um eleitorado”.¹⁷

O Partido Operário passou, então, a ter duas representações: uma organizada pela denominada “Comissão Central promotora do Partido Operário” e outra pelo “Diretório da Luso-Guarany”. A primeira tinha como presidente Elisiário da Cruz e 2º secretário Domingos Silva, e a segunda foi composta pelo industrial Gonçalo Pereira Espinheira (Presidente) e pelos auxiliares Capitães José Polibio da Rocha, Pedro Augusto da Silva e Severiano Godofredo de Mattos, Luiz Gonzaga, Ismael Ribeiro dos Santos, Frederico de Souza Guimarães, Manuel Raymundo Querino e Antonio Tertuliano Esteves.¹⁸

No jogo eleitoral, a movimentação esteve focalizada nas lideranças operárias e artísticas que despontaram na batalha por uma vaga de deputado na Constituinte Nacional, como Edistio Martins e Manuel Querino. Para tanto, Edistio Martins publicou um manifesto destinado ao eleitorado, apresentando-se como “filho do povo e do trabalho”, “artista e republicano”, afirmando que empregaria todas as forças para o engrandecimento do povo, não se calando aos mais sagrados deveres como artista ou político:

Sim cidadão! Sou republicano e sou artista! Sabeis que do seio do trabalho é de onde sai a primeira pedra para o levantamento do edifício social.

Em prol da república federativa, que será o progresso e a vida da pátria, eu não trepidarei derramar a última gota de sangue, como legítima expressão da minha dignidade!

Proletários! Vede que neste manifesto está empenhada a minha honra e patenteado exuberantemente o meu patriotismo!¹⁹

O processo eleitoral prosseguia com a divulgação de chapas constituídas por diversas representações integrantes de diferentes clubes. Manuel Querino apareceu indicado para deputado pelo Clube Republicano Centro Democrata, juntamente, entre outras indicações, com os nomes de Manuel Victorino Pereira e Edistio Martins (artistas). Em outra chapa, “Verdadeiros Republicanos”, Virgílio de Lemos (do *Diário do Povo*), Edistio Martins e Eduardo Carigé apareceram indicados.

¹⁷ Idem.

¹⁸ *Diário da Bahia*, 29/7/1890.

¹⁹ *O Pequeno Jornal*, 23/07/1890.



Neste contexto eleitoral, ficou evidente a importância das classes artísticas e operárias como elementos que garantiriam votos para as lideranças tradicionais. Um exemplo foi a publicação de um apelo aos operários para apoiarem o Dr. Joaquim Ignácio Tosta, o Comendador João Augusto Neiva e o Dr. José de Oliveira Campos por serem “constantes defensores dos interesses artísticos”.²⁰

As expectativas em torno das eleições seguintes geraram diferentes estratégias de mobilização para todos os políticos envolvidos. As elites tradicionais se articulavam ofensivamente, ora pressionando, ora ameaçando seu eleitorado.

Opondo-se ao governo, os velhos partidos coligados procuram todos os meios de vencê-lo.

Não são inspirados pelo patriotismo; são improvisados pelo desejo único de exibirem em grande espetáculo o prestígio de ontem muito embora esse prestígio fosse cercado na monarquia de todos os elementos dissolventes.

Ainda não é o povo que vota depois de amanhã.

A luta caprichosa está travada entre o governo e os ex-partidos monárquicos.

Ambos não querem a liberdade inteira do voto, ambos querem vencer, seja quais forem as circunstâncias.²¹

As eleições de 15 de setembro concluíram a batalha pela vaga na Constituinte Federal. Ficou comprovada a manutenção das antigas estruturas de poder e exclusão das novas lideranças políticas, especialmente aquelas representadas pelas classes artísticas e operárias. Manuel Querino e Edistio Martins, os mais votados entre os artistas, apesar de derrotados com uma margem expressiva de votos em relação aos mais votados, não desanimaram em seus projetos políticos de inserção participativa no cenário político-eleitoral da República.²²

Logo o diretório do Partido Operário da Luso-Guarany, passando a ser nomeado Conselho Diretório da União Operária, ou União Operária Bahiana a partir de fevereiro de 1891, apelava para o “patriotismo”, convocando o envolvimento dos artistas, operários e industriais para divulgarem o Partido através de reuniões em cada localidade

²⁰ *Jornal de Notícias*, 13/09/1890. Entre os designados pelo Juiz de Paz para fiscalizar as mesas eleitorais está Manuel Raymundo Querino na 3^a. seção. *Jornal de Notícias*, 12/09/1890.

²¹ *Jornal de Notícias*, 13/09/1890, p. 01.

²² Manuel Querino e Edistio Martins aparecem nos boletins eleitorais entre os menos votados, com uma representação inexpressiva diante dos mais votados (*O Pequeno Jornal*, 17/09/1890; *Diário da Bahia*, 18/09/1890; *O Pequeno Jornal*, 18/09/1890). A partir de uma contagem demonstrativa dos boletins eleitorais levantados, o mais votado possuía em torno 1.439 votos (Cezar Zama) e Manuel Querino equivalia a 10% daqueles votos, em torno de 147.



com todos os demais companheiros.²³ O mesmo era feito pela Comissão Central, cujo 2.º. Secretário, Domingos Silva, convidava “os membros do diretório e as comissões organizadoras das bases do banco operário” para uma reunião, enquanto convocava a todos a fazerem a propaganda do Partido. Iniciava-se a preparação para as eleições à Constituinte Estadual.²⁴

A derrota nas eleições não foi suficiente para a revisão estratégica da classe operária. As diferenças internas permaneceram, apesar dos constantes apelos para a união do operariado. O Partido Operário da Luso-Guarany, através do seu 2.º. Secretário, Ismael Ribeiro dos Santos²⁵, convocava artistas e operários para reunirem-se e discutirem uma Constituição que dirigisse “o mecanismo do mesmo partido”. Solicitava o comparecimento de todos e o “esquecimento completo de qualquer ressentimento, para que o mesmo Partido [pudesse] unificar-se e fortalecer-se para o bem do proletariado.”²⁶

As queixas de Domingos Silva sobre a desunião da classe operária na Bahia foram veementes e apelativas. Referiam-se à condenação do operário à vida de miserabilidade, desprestígio e indiferentismo. Observava o Silva que, até então, entre os companheiros, só havia conseguido discussões e nada mais.²⁷ Descrevendo a situação de extrema necessidade material pela qual passava o operário e sua família, responsabilizava a desunião dos operários, “por não ter quem por si se [interessasse]”.

A família do operário, além da difícil vida que passa é sempre olhada com desprezo e escárnio pelos opulentos, o seu filho é o moleque de todos, sua filha é a chanceler da sra. F., para conduzir iaiazinha pelas ruas da cidade até que, a troco de alimento e da usada veste e entregue sem condição aos males do mundo; é realmente o que se dá com a família do operário pobre que por morte lega-lhe isto.²⁸

Havia a intenção definida de garantir uma vaga no cenário parlamentar da jovem República. Provavelmente, após a derrota nas eleições à Constituinte Federal, tivesse existido uma tentativa de recuo por parte dos dissidentes, depois de reconhecerem a

²³ *O Pequeno Jornal*, 04/10/1890.

²⁴ *O Pequeno Jornal*, 13/10/1890. Convite para reunião na Sociedade Cavalheiros do Bem (maçônica) à rua do Tijolo, no. 12.

²⁵ Ismael Ribeiro foi um político que atuou no Partido Operário, transformado depois no Centro Operário da Bahia, como vice-presidente. Também foi Conselheiro Municipal. Escreveu *A Voz do Operário falando a Verdade* – Bahia, 1930, onde narrou a sua trajetória no Centro Operário da Bahia desde a sua criação, destacando a sua participação como representante do Centro na Exposição Nacional de 1908.

²⁶ *Diário da Bahia*, 18/10/1890.

²⁷ *O Pequeno Jornal*, 11/11/1890. Grifo meu.

²⁸ *Idem*.



importância de fortalecer o Partido com a união dos seus membros, para disputar a participação em novos pleitos.

Neste sentido, o operário Enedino de Sant'Anna rogava a união das classes artísticas e operárias, para ver “progredir a classe”, levando em conta os exemplos verificados nos Estados Unidos e Europa, como “força única que faz a prosperidade e o bem-estar de um povo”. Este analisava as condições da falta de “conhecimento do próprio eu, a pouca importância ligada a si mesmo, a instrução profissional e a falta de regime de trabalho” como fatores que concorriam “para a má construção dos alicerces em que se acham assentadas as classes artísticas e operárias.” Considerando aquela conjuntura marcada pelo advento da República, dizia:

Uma transformação social acaba de se dar no Brasil, e, desde que se nos apontam uma nova aurora indicando-nos um futuro mais feliz, faz-se mister que se quebrem todos os rochedos, se destruam todos os embaraços calcando aos pés as prepotências antigas para construir-se uma base sólida, inabalável onde deve ser construído o grande e monumental edifício artístico e operário.

Perseverança, união e fraternidade são “três poderosos elementos que vos levam ao fim desejado que é o vosso bem-estar e o futuro das classes proletárias.”²⁹

Não obstante tal disputa, as duas facções tinham o propósito comum de proteger e assegurar os direitos civis e políticos do operariado. A alteração do Código Penal, publicado em dezembro de 1890, provocou um verdadeiro reboliço entre os artistas e operários. O Partido Operário tratou imediatamente de discutir o assunto, por afetar diretamente os interesses da classe, especialmente as alterações dos artigos 205 e 206, por se caracterizar arbitrária e antidemocrática.³⁰ Segundo os referidos artigos, os trabalhadores ficavam sujeitos a prisões e multas por estarem proibidos de fazer greve ou adotar outros mecanismos de pressão contra os patrões:

-fica sujeito à prisão celular de um a três meses e a multa de duzentos a quinhentos mil reis, aquele que desviar operários e trabalhadores de estabelecimento e empregados por meio de ameaça, constrangimento ou manobras fraudulentas;

-ficam sujeitos à pena de prisão celular de 2 a 6 meses e multa de duzentos a quinhentos mil reis, aqueles que causarem ou provocarem a cessação ou suspensão de trabalhos por meio de ameaça e violências e os operários que impuserem aos seus patrões o aumento ou diminuição de salários ou serviços.³¹

²⁹ *O Pequeno Jornal*, 24/10/1890.

³⁰ *Jornal de Notícias*, 22/12/1890.

³¹ *O Pequeno Jornal*, 13/12/1890. Decreto de 12/12/1890.

Ou seja, a questão do trabalho e do trabalhador transformara-se, na infância da República, em caso de polícia. A questão do Código Penal foi alvo de críticas severas por parte do candidato à Constituinte Estadual, o abolicionista e redator de *O Pequeno Jornal*, Eduardo Carigé. Constituiu-se em gancho para desenvolver a sua propaganda eleitoral para o pleito de 05 de fevereiro de 1891. A partir das alterações no Código Penal, Carigé desenvolveu suas ideias sobre os fatores históricos da luta entre os interesses do operário e do capitalista e os caminhos adotados pelo governo provisório ao atacar “imprudently uma casa de maribondo”.³²

... quem conhece as leis econômicas que regem a produção, quem tiver notícia da nova fase do partido operário na Europa, há de necessariamente estranhar – que o governo provisório queira como invicto e valoroso Netuno conter a fúria deste imenso pélagos, onde se agitam tantos interesses com tridente da ameaça e da violência.

(...)

Todo ato violento tem a sua reação e conseqüências.

Pode-se sem receio de errar assegurar-se que o partido operário, o socialismo está na arena dos acontecimentos, e ele há de vencer a república, pelas mesmas causas, porque a república venceu a monarquia.³³

Esta é mais uma indicação do pensamento da época. Vinculava-se o Partido Operário ao socialismo, enquanto alternativa política que poderia vencer a República. Neste sentido, o autor ameaçava o Governo Provisório e até a própria República:

Não escarneçam do leão que dorme.

O que pretendem os vencedores de 15 de novembro atacando as mais respeitáveis instituições e violando os interesses de todas as classes?

Estaremos nos governos da candilagem do Rio da prata, ou na ditadura militar, em que se aumenta loucamente o soldo e os proventos do soldado com prejuízo das outras classes sociais?

Referia-se à “ridícula farsa de 15 de setembro” ao serem eleitos os “designados do governo”:

Não há meios coercitivos que possam prevenir e extinguir as greves: e o operário é como o corpo elástico, que com quanto mais força se o arroja no chão, ele como o novo Ájax, tanto mais alto se ergue.

(...)

³² *O Pequeno Jornal*, 13/12/1890.

³³ *Idem*, *ibidem*.



Tirar do operário o direito de exigir aumento de salário é a mais insuportável das tiranias.

(...)

Convém registrar todos esses excessos e arbítrios dos que se acham com a responsabilidade da pública administração, a fim de que se reconheça as causas em ocasião oportuna da revolução, que nos espera em futuro, que não está muito distante.

A monarquia tombou no momento em que o primeiro ministro no parlamento anunciou que ia aniquilar a propaganda republicana, e esta idéia crescia na razão direta da opressão: assim também o operário há de vencer a ditadura que lhe tenta comprimir com leis vexatórias e imprudentes.

(...)

Até 15 de novembro nos alimentava a esperança de que depois da monarquia viria a república, e hoje perguntam as classes trabalhadoras, os que precisam da paz e da tranqüilidade como precisam do ar que respiram – o que virá depois da república?³⁴

Com a intenção de lutar pelos direitos sociais e políticos, artistas e operários novamente buscavam alternativas para garantir a eleição à Constituinte Estadual. Com este objetivo, a Comissão Central do Partido Operário optou por apresentar uma chapa artística, composta por “artistas, operários e industrial”, os quais deveriam representar e defender os interesses da classe operária baiana.³⁵

No interior do Partido, o jogo político foi direcionado para o consenso em torno dos nomes de candidatos potencialmente elegíveis entre as representações do Partido Operário. Indicar candidatos apenas para deputados, também se caracterizou em estratégia que fortalecia e ampliava as possibilidades de elegibilidade. Foi o momento de reconhecimento das lideranças que disputariam a representação da classe no cenário parlamentar. Isto significou um avanço qualitativo de organização, pois foram considerados critérios e perfil das representações políticas, nos quais a influência política e a qualificação profissional significaram garantias de conquistar-se um lugar nas esferas de poder.³⁶

Mais uma vez a derrota foi anunciada e³⁷ as eleições, caracterizadas por fraudes, indignaram os candidatos derrotados. Entre eles, Eduardo Carigé logo se manifestou

³⁴ *O Pequeno Jornal*, 13/12/1890.

³⁵ *O Pequeno Jornal*, 09/01/1891.

³⁶ A chapa do Partido Operário ficou composta pelo operário Olavo José de Almeida, o pintor e desenhista Manuel Querino, o artista Constantino de Aquino Leite e pelos marceneiros José Polybio da Rocha e Victorino José Pereira Junior.

³⁷ *Diário de Notícias*, 13/02/91. O resultado das eleições de 5/2, publicado no *Diário da Bahia*, mostrou o seguinte: entre os três mais votados para deputados estavam Satyro Dias (9112 votos); Pedro Vergne



contra as aberrações que presenciara, ao analisar o caráter de corrupção e de fraude adotado, como reflexo do encaminhamento dado à organização política na República:

As eleições para o Congresso do Estado nada mais foram que uma pura aberração política, um destes atos que por si só bastam para determinar a psicologia de um povo e a condenação de uma geração inteira.

Não acreditamos que possa fundar uma república sã e séria, educando-se o povo a tranqüibérnia e a fraude.

O voto é a colaboração pacífica para consecução dos altos destinos da coletividade.

Roubado aquele, e mal barateados estes, o governo não se pode justificar senão pela fraude ou pela violência.³⁸

Seus protestos contra as eleições à Constituinte Estadual permaneceram dias seguidos, explicitando o descrédito na principal arma democrática que era o voto, diante das fraudes e corrupções observadas nas primeiras eleições republicanas em âmbito local.

Nascido da fraude este congresso há de ter sempre o vício de origem.

Com que prestígio entram esses congressistas na constituinte deste Estado?

Se entre os designados do governo tem alguns cidadãos que muito se recomendam pelo caráter, ilustração é que estão no caso de merecer a honra deste mandato, também há muitos ilustres desconhecidos que não seriam jamais eleitos se não fosse a fraude de que lançou mão o governo para eleger o congresso.³⁹

Indignado com o que estava acontecendo, Carigé perguntava:

...então para que se derrubou o antigo regime e se estabeleceu a república.

Foi para continuar nesta mísera politicagem tão condenada pelos puros corifeus da atualidade?

(...)

... isto não foi eleição, mas empreitada eleitoral, que só teve o mérito de levar a convicção aos espíritos sérios, de que os ambiciosos comuns que dirigem este

(8660 votos); Reis Magalhães (8348 votos). Nesta lista, Castro Rebello teve 5379 votos (43º lugar), Neiva 6464 (32º lugar) e Oliveira Campos 5367 votos (44º lugar). Quanto à chapa dos artistas, diferentemente do *Pequeno Jornal*, a votação ficou assim: Victorino Junior com 7375 (12º lugar) e **Manuel Querino 458 votos (83º lugar)**. O *Diário da Bahia* de 21/02/1891 divulgou a apuração dos votos para a constituinte estadual, sendo eleitos 42 deputados e 21 senadores. Da chapa artística apenas o capitão Victorino José Pereira Junior, com 1557 votos (60º lugar) e **Manuel Raymundo Querino, com 547 votos, no 85º (cerca de 14% do mais votado)** lugar, foram identificados entre os mais votados da chapa. O mais votado para deputado foi, em 1º lugar, o Dr. Joaquim Macedo de Castro Rebello, com 4000 votos, em 2º, o Comendador João Augusto Neiva (3995 votos) e 3º o Dr. José de Oliveira Campos (3883 votos).

³⁸ *O Pequeno Jornal*, 18/02/1891.

³⁹ *Idem*, 10/02/1891.



Estado são politikeiros de estreitas vistas, e que aderiram à República com o mesmo amor, com que eram até ontem monarquistas.⁴⁰

O Partido Operário e a União Operária Bahiana mantinham na sua luta o desejo de organização e fortalecimento para garantir sua principal meta: o acesso da classe trabalhadora aos postos de comando político, ao garantir direitos político-eleitorais e assegurar espaços de decisão sobre os interesses de classe. As classes trabalhadoras estiveram presentes com seus candidatos em diversos pleitos municipais para o Conselho Municipal, as Juntas Distritais e a Justiça de Paz. Em 1891, Manuel Querino e Elisiário Cruz foram nomeados para integrarem o Conselho Municipal. Para Querino, este ato não traduzia efetivamente a vitória do operário, pois os seus nomes foram simplesmente “lembrados” por “políticos satisfeitos diante de mais esse fracasso.” (Querino, 1913, p. 173). Em 18 de dezembro de 1892 foram realizadas as primeiras eleições municipais para a composição do Conselho Municipal. Nelas, Querino concorreu a uma vaga no Conselho e ficou responsável pela presidência de mesa da 2ª seção na Freguesia da Sé, do 5º ao 8º quarteirão (243 eleitores). Apesar de eleito em 21º lugar, Querino não foi empossado, pois apenas 12 assumiram o cargo. Outras lideranças operárias que se candidataram às vagas nas Juntas Distritais, como Domingos Silva e Victorino Pereira Junior, não foram eleitas. Apesar de apresentar uma derrota considerável por parte dos artistas e operários candidatos, ocorreu uma relativa vitória com a eleição do ferreiro Francisco Luiz Azevedo para o quadriênio 1893-1897.

Com a desarticulação do Partido Operário e da União Operária, integrantes de ambos os grupos reuniram-se e organizaram o Centro Operário da Bahia (6 de maio de 1894), a partir do qual suas principais lideranças mantiveram-se ativas nas eleições que se sucederam, a exemplo de Domingos Silva, seu primeiro presidente, Elisiário Elycio da Cruz, Prediliano Pitta e Ismael Ribeiro dos Santos. Estava constatado para as oligarquias que, nas engrenagens do sistema político-eleitoral fundamentado nos arranjos da sucessão eleitoral, as classes trabalhadoras conformavam eleitorado importante a engrossar as fileiras das facções oligárquicas nos processos de apoio e de composição partidária.

LIDERANÇAS BAIANAS NO JOGO DA POLÍTICA OLIGÁRQUICA E O CÓDIGO ELEITORAL DE 1932

⁴⁰ Idem, 10/03/1891.



Para garantir a inserção eleitoral com seus candidatos, a classe trabalhadora adotou a estratégia da negociação com as elites políticas ao vincular-se, por ocasião das eleições municipais em particular, aos partidos e às facções ligadas às oligarquias. Neste sentido, fortalecia-se a rede de clientelismo e de dependência entre trabalhadores vinculados a estas organizações e as elites políticas e econômicas da Bahia.

A cultura partidária, oriunda do Império, caracterizada pela congregação em torno de um chefe e de indivíduos política e economicamente representativos, assemelhando-se a “pequenas claques individualizadas, que atuavam isoladamente, sob a mesma capa, até o momento em que disputas em torno de interesses pessoais viessem a rompê-la”, ou ainda, “claques organizadas para aplaudir as decisões do chefe”, foi absorvida pelas representações artísticas e operárias na organização do Partido Operário, considerando as especificidades de interesses e de conteúdo de classe (Sampaio, 1978, p. 18).

Contudo, os desdobramentos das relações que se estabeleceram internamente projetaram algumas semelhanças de comportamento vinculado à política de adesismo, caracterizada pela fluidez das articulações e rearticulações estabelecidas em circunstâncias favoráveis, ao entabular-se “acordos e arranjos” que garantissem o poder. Foi a política de acomodação que acompanhou todo o processo político-partidário na Bahia e no Brasil nesta primeira fase republicana (Sampaio, 1978, p. 20).

Pelas eleições de março de 1895, Querino foi convocado pelo Conselho Municipal, entre os “imediatos”, para a organização das novas mesas eleitorais. Nas eleições municipais de 1896, disputou a Intendência pelo Partido Republicano Federal da Bahia, fundado em 1894, que agrupava os “vianistas”. Tal partido foi criado em consequência da cisão do Partido Republicano Federalista, cujas facções se organizaram em torno das lideranças de Luiz Vianna e de José Gonçalves.

Os “gonçalvistas”, por sua vez, fundaram no mesmo ano o Partido Republicano Constitucional, iniciando-se o período do “bipartidarismo” (1894-1901).⁴¹ No ano

⁴¹ Em ata do Conselho Municipal de 27/01/1899, no contexto de debates acusatórios da oposição do Conselheiro Cerqueira Lima sobre a atuação do intendente Francisco de Paula Guimarães, eleito pelo Partido Republicano Federal, está registrado o Programa dos candidatos a intendente, datado de 10/02/1896, seguido de 11 assinaturas dos indicados, entre as quais a de Manuel Querino. O período de 1901 a 1906 é caracterizado pelo unipartidarismo, quando foi fundado, em 1901, o Partido Republicano da Bahia, considerada a primeira agremiação política baiana relativamente coesa em torno do Governo Severino Vieira, tornando-se um instrumento de centralização do poder apoiado pela burguesia agrocomercial. Sobre a história dos partidos na Bahia, ver Sampaio, Op. Cit.



seguinte, Querino, como primeiro suplente, foi empossado no Conselho Municipal.⁴² As eleições de 11 de julho de 1897 para 7 vagas a membros do Conselho Municipal refletiram, no âmbito local, as divergências políticas que se davam no Partido Republicano Federal da Bahia e no Republicano Constitucional. Neste pleito, Manuel Querino foi eleito pela chapa Constitucional, obtendo 1660 votos, sendo o mais votado entre os 10 eleitos, bem como Prediliano Pitta, artista vinculado ao Centro Operário, eleito pelo mesmo Partido na 7ª colocação.

Querino atuou no legislativo municipal até 1899, quando, nas eleições daquele ano, apresentou-se como candidato avulso, não conseguindo se reeleger. O que caracteriza sua fragilidade, bem como de outros operários candidatos, ao deixar de se associar às elites políticas governistas que garantiriam legitimidade a tais candidaturas. A partir de então, deixou de participar do jogo da política oligárquica que se instaurara em torno dos interesses agrocomerciais.⁴³

A euforia das classes trabalhadoras em galgar cargos eletivos nas duas primeiras décadas do regime republicano, com o evidente objetivo de garantir a cidadania política, especialmente por se tratar de um período que ainda respirava os ares de uma Monarquia falida, com a forte presença nos espaços de poder das tradicionais elites políticas e lideranças operárias que já atuavam nos espaços associativos vigentes (sociedades mutuárias e outras vinculadas aos movimentos abolicionista, trabalhista e republicano, irmandades religiosas, sociedades educacionais e culturais, etc), foi neutralizada durante a consolidação das bases oligárquicas que estruturaram o jogo político-eleitoral da Primeira República.

As lideranças operárias que atuaram nos processos eleitorais, particularmente no plano municipal, aderiram ao jogo das oligarquias reinantes, associando-se aos principais partidos que se organizaram no período.⁴⁴ Somente assim teriam a chance de

⁴² Ata do Conselho Municipal, 16/01/1897.

⁴³ Atas da Câmara Municipal, 05/11/1892 e 18/11/1891; *Jornal de Notícias*, 24 e 31/01/1893; Ata da Câmara Municipal, 20/02/1895; *Cidade do Salvador*, 13/07/1897. ATA DE 16/08/1897; ATA de 27/08/1897; *Diário de Notícias*, 30/11/1899. Nas eleições de 12 de novembro de 1899, somente Prediliano Pitta conseguiu se eleger Conselheiro Municipal. Sobre a trajetória política de Manuel Querino, ver Leal, 2009.

⁴⁴ Os principais partidos baianos organizados no período que tiveram atuação efetiva no jogo da política oligárquica estabelecida durante a Primeira República (1889-1930) foram: Partido Nacional, Partido Nacional Democrata, Partido Republicano Federalista, Partido Católico, Centro Republicano Democrata, Partido Operário (fase do Multipartidarismo – 1890-1893); Partido Republicano Federal e Partido Republicano Constitucional (Fase do Bipartidarismo – 1894-1900); Partido Republicano da Bahia (Fase do Unipartidarismo – 1901-1906); Partido Republicano da Bahia e Partido Democrata (Fase do Bipartidarismo com dissidências – 1907-1911); Partido Republicano Democrata e Partido Republicano



assegurar lugares almeçados no Conselho Municipal, nas Juntas Distritais e nos cargos de Juízes de Paz. Tratavam-se de espaços que acolheram, em certa medida, tais representações artísticas e operárias, as quais contribuíram, dentro dos limites impostos, para encaminhar demandas de interesse dos trabalhadores a fim de serem incluídas nas políticas de regulação do trabalho no contexto de transformações operadas no mundo ocidental.

Nos anos que se seguiram, foram consolidadas as bases da política oligárquica estabelecida no jogo partidário que preponderou até 1930, quando a chamada Revolução de 30 liquidou a Primeira República e levou Getúlio Vargas à presidência, iniciando-se o período varguista.⁴⁵ Algumas lideranças operárias, oriundas dos extintos Partido Operário e União Operária, e do Centro Operário, associadas à intricada composição político-partidária do período, foram beneficiadas nas eleições a cargos municipais (Conselho Municipal, Justiça de Paz, Juntas Distritais), a exemplo de Prediliano Pitta que, nas eleições de 1907, garantiu uma vaga no legislativo municipal através de conexões partidárias estabelecidas com as bases governistas.⁴⁶ A partir de então, apesar de pleitear uma vaga nas eleições subsequentes, não logrou vitória. Observa-se que o sistema tornava-se menos permeável à inserção operária nos cargos eletivos municipais. Possivelmente, em função dos difíceis anos de guerra (1914-1918) que desembocaram em crises econômicas que atingiram, preferencialmente, os trabalhadores.

Aumento do custo de vida, desemprego, salários congelados, entre outras razões de cunho político-ideológico provocadas pela Revolução Russa de 1917, desembocaram em greves sucessivas por todo o Brasil. Manifestações contra a carestia, presentes desde 1911, se alastraram por todo o período, alcançando seu ponto máximo em 1917

Conservador (Fase do Partido dominante – 1912-1922); Partido Republicano Democrata e Concentração Republicana da Bahia (Fase do Retorno ao bipartidarismo com dissidências – 1923-1927); e o Partido Republicano da Bahia (Fase de restauração do Unipartidarismo – 1927-1930). Ver Sampaio, op. Cit.

⁴⁵ O desmoronamento da Primeira República ou República Velha, com a Revolução de 30 ou golpe militar de 1930, deu lugar à Nova República, ou Segunda República, organizada em torno de Getúlio Vargas. Entre diversos estudos sobre a Revolução de 30 e o período varguista, ver FAUSTO, Boris. **A Revolução de 1930: historiografia e história**. São Paulo, Brasiliense, 1972; FAUSTO, Boris. **História do Brasil**. São Paulo, Editora da Universidade de São Paulo, 1995; CÂNDIDO, Antônio. **A Revolução de 1930 e a cultura**. São Paulo, Cebrap, 1984; MURAKAMI, Ana Maria Brandão. **A Revolução de 1930 e seus antecedentes**. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1980; CARONE, Edgar. **A República Nova. (1930-1937)**. 2.ed. São Paulo: Difel, 1976; ANTUNES, Ricardo. **Classe operária, sindicato e partido no Brasil: da Revolução de 30 até a Aliança Nacional Libertadora**. São Paulo: Cortez/Ensaio, 1988; BORGES, Vavy Pacheco. **Tenentismo e revolução brasileira**. São Paulo: Brasiliense, 1992; DECCA, Edgar de. **1930: O Silêncio dos Vencidos**. 5.ed. São Paulo: Ática, 1992; LEVINE, Robert M. **O pai dos pobres: o Brasil e a Era Vargas**. São Paulo: Cia. Das Letras, 2001.

⁴⁶ *Diário de Notícias*, 5 de novembro de 1907.



com saques e depredações de casas comerciais na Bahia. Ações grevistas por aumento salarial e pagamento de salários atrasados foram as mais comuns (Fontes, 1982). Em 1919, os movimentos paredistas do Rio de Janeiro e São Paulo repercutiram na Bahia com a adesão de diversas categorias de trabalhadores que reivindicavam melhores condições de trabalho e de vida, demonstrando sua insatisfação com as forças políticas, sociais e econômicas hegemônicas. Foi uma onda de greves gerais que sacudiu o Brasil. O fantasma de uma revolução rondava os centros de poder, fazendo-os recorrer à coação policial através de violenta repressão. Aliás, o discurso socialista em seus primeiros momentos, apesar de ingênuo, mantinha uma coerência interna por pretender representar o povo trabalhador na tentativa de abolir privilégios e monopólios que prejudicavam os interesses operários. Em 1897 aparecia o Partido Socialista do Rio Grande do Sul e em 1902 no Rio de Janeiro. Na Bahia, o Partido Socialista foi fundado em 1920, sob a liderança de Agripino Nazareth, influenciado pelo “Socialismo coletivista” e defensor da Revolução Russa. Em março de 1922 surgia o Partido Comunista do Brasil, posteriormente chamado de Partido Comunista Brasileiro, o qual foi imediatamente posto na ilegalidade quando do levante do Forte de Copacabana em julho de 1922 na cidade do Rio de Janeiro, então capital Federal (Chacon, Op. Cit; Porto, Op. Cit; Sampaio, Op. Cit).

Caracterizadas pelas fraudes, as eleições, durante a Primeira República, constituíram verdadeiras arenas de guerra, cujos objetivos eram a tomada de poder e vencer rivalidades e interesses individuais.

A revolução de 30, exacerbando a centralização governamental, impôs uma solução de continuidade à penosa aprendizagem do jogo político-partidário. Pretendia a salvação nacional, através de transformações na ordem política vigente: combate às oligarquias, moralização do processo eleitoral, etc. O suceder dos acontecimentos demonstrou a impossibilidade de uma renovação política, sem que alterações sensíveis fossem introduzidas nas estruturas econômica e social (Sampaio, 1978, p. 191).

Apesar da instabilidade política, econômica e social do primeiro período “getulista” (1930-1937), ocorreram relativos avanços democráticos, com destaque ao objetivo de moralizar o sistema eleitoral em vigor, na tentativa de retirar o processo eleitoral do arbítrio dos governos e da influência do caciquismo local. Para tanto, foi criada, no contexto de crise política de 1932, ano marcado pela Revolução



Constitucionalista na cidade de São Paulo, uma comissão de reforma eleitoral que resultou no primeiro Código Eleitoral do Brasil.

O Código Eleitoral, aprovado pelo decreto nº 21.076, de 24 de fevereiro de 1932, introduziu o voto secreto, o voto feminino e o sistema de representação proporcional em dois turnos simultâneos, além de criar a Justiça Eleitoral. Foi quando, pela primeira vez, referenciou-se aos partidos políticos, apesar de ainda admitir-se candidaturas avulsas. Somente a partir da Constituição de 1946 os partidos ganharam a exclusividade da representação.

A Justiça Eleitoral tornou-se responsável por todos os trabalhos eleitorais: alistamento, organização das mesas de votação, apuração dos votos, reconhecimento e proclamação dos eleitos. Além disso, regulou em todo o país as eleições federais, estaduais e municipais. Tais medidas visaram, no conjunto das alterações adotadas, à representação das minorias até então excluídas dos direitos eleitorais. Permaneceram, contudo, excluídos do direito ao voto os mendigos, analfabetos e as praças de *pret*, excetuados os alunos das escolas militares de ensino superior.⁴⁷

As primeiras eleições realizadas após a criação da Justiça Eleitoral, em maio de 1933, teriam sido consideradas “eleições verdadeiras” “em que os eleitos se tranquilizaram com os reconhecimentos entregues exclusivamente à magistratura”. Desaparecera, “segundo os comentadores, a desmoralização dos reconhecimentos políticos, das degolas eleitorais e da falsificação do voto” (Chacon, 1998, p. 258). O golpe de 10 de novembro de 1937 silenciou a Justiça Eleitoral. Nenhuma eleição foi realizada durante o período de Getúlio Vargas, quando, com o fim do Estado Novo e retorno às instituições democráticas, pelo decreto nº 7.586, de 28 de maio de 1945, a Justiça Eleitoral foi restaurada.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

⁴⁷ Código Eleitoral. DECRETO N. 21.076 – DE 24 DE FEVEREIRO DE 1932. Disponível em <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=33626>. Os avanços democráticos de 1932 deram lugar, em 10 de novembro de 1937, ao retrocesso com a instituição do regime autocrático e outorga de nova Constituição e instituição do chamado “Estado Novo” que resultou na suspensão das eleições (1937-1945), e a extinção da Justiça Eleitoral e dos partidos políticos. CONSTITUIÇÃO DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL (DE 10 DE NOVEMBRO DE 1937). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constitucao/constitui%C3%A7ao37.htm. Pelo Decreto-lei nº 7586 de 28 de maio de 1945 as eleições foram retomadas na vida jurídico-política do Brasil com a reintrodução da Justiça Eleitoral e reinstituição do sufrágio universal e o voto obrigatório, direto e secreto. Regula, em todo país, o alistamento eleitoral e a eleições a que se refere o artigo 4º da Lei Constitucional n. 9, de 28 de fevereiro de 1945. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/deceto-lei-7586-28-maio-1945-417387-norma-pe.html>.



A participação de operários nos processos de discussão sobre as formas de serem contemplados social e politicamente no “banquete da civilização”, ocorreu na periferia dos interesses das elites dominantes. Foi uma escuta parcial caracterizada pelo temor e pela necessidade de neutralizar um potencial perigo para as instituições vigentes. Sem conseguir fazer calar este grupo, mesmo desarticulado e inexperiente, mas com o oxigênio necessário para alimentar outras frentes de reivindicações e lutas e reunir a maioria da população desempregada e faminta em torno de ideais socialistas, as elites dirigentes escutaram, acolheram, mas não atenderam às expectativas reinantes.

Aquele grupo de artistas e operários, trabalhadores egressos do contexto monárquico e escravista, mobilizados na luta pela cidadania política, serviu para chancelar uma composição política de aparência democrática, ao contribuir para a construção da República. Legitimou o novo regime com a sua modesta participação, dando-lhe o caráter de nação civilizada, como ocorria nas nações europeias.

O ideal perseguido por Manuel Querino e seu grupo, de se constituírem independentes, desatrelados dos mandos dos antigos políticos, não propugnou a revolução política, social e econômica, mas acompanhou a marcha dos acontecimentos ao acreditarem na evolução social que culminaria na alteração profunda das relações econômicas e de poder baseadas no socialismo e/ou reformismo.

O princípio adotado por estes trabalhadores baseava-se na defesa dos direitos através de leis protetoras. Para isso pleitearam o parlamento, a fim de defenderem os interesses de classe, atrelados às regras das instituições republicanas. Não contestavam a ordem, defendiam-na. Eram polêmicos e críticos à estrutura social vigente, em que o operariado vivia sem prestígio e sem trabalho. O objetivo era efetivamente participar e contribuir para o engrandecimento do País, enquanto cidadãos ativos e importantes pela capacidade e competência que tinham para trabalhar. O trabalho significava o real valor a ser conquistado e dignificado.

Apesar de todos os limites observados na mobilização daqueles artistas e operários, negros e mestiços, foram eles que, corajosamente, impulsionaram uma nova composição social e política na jovem República. Participaram dos debates que lhes interessavam, lutaram pela inclusão política e social, não obstante sucessivas derrotas e pequenas vitórias. Apesar de incipiente e minoritária, a participação do operariado nacional no alvorecer da República, em particular do baiano, deve ser considerada como



os primeiros passos dados para a inserção social e político-partidária-eleitoral no cenário parlamentar e produtivo. Constituiu uma experiência acumulada nos processos de desorganização das estruturas monárquicas, baseadas no trabalho escravo, e de reordenamento das estruturas sócio-políticas e econômicas, baseadas no trabalho livre, no interior da organização do regime republicano.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CHACON, Vamireh. *História dos Partidos Políticos Brasileiros: discurso e práxis dos seus programas*. 3.ed. (ampliada e atualizada). Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

FONTES, José Raimundo. *Manifestações Operárias na Bahia: o movimento grevista (1888-1930)*. Dissertação (Mestrado em História) - Universidade Federal da Bahia (UFBA). Salvador, 1982.

GRAHAM, Richard. *Clientelismo e Política no Brasil do Século XIX*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1997.

HARDMAN, Foot; LEONARDI, Victor. *História da indústria e do trabalho no Brasil (das origens aos anos 20)*. 2. Ed. São Paulo: Ática, 1991.

HOBBSAWM, Eric. *Mundos do Trabalho: novos estudos sobre história operária*. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Paz e Terra, 1987.

HOBBSAWM, Eric. *Os Trabalhadores: estudos sobre a história do operariado*. 2. ed. São Paulo: Editora Paz e Terra S/A, 2000.

LEAL, Maria das Graças de Andrade. *Manuel Querino entre letras e lutas: Bahia 1851-1923*. São Paulo: Annablume, 2009.

LEITE, José Roberto Teixeira. *Pintores Negros do Oitocentos*. São Paulo: Edições K; Motores MWM, 1988.

PINHEIRO, Paulo Sergio. *Política e trabalho no Brasil (dos anos vinte a 1930)*. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

PORTO, Walter Costa. *O voto no Brasil – da Colônia à 6ª. República*. 2. Ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 2002.

QUERINO, Manuel. *As Artes na Bahia (Escorço de uma Contribuição Histórica)* 2. ed. Melhorada. Salvador/Ba, Oficinas do Diário da Bahia, 1913.

RIBEIRO, Ismael. *A voz do operário falando a verdade*. Bahia: s/e, 1930.

SAMPAIO, Consuelo. *Os partidos políticos da Bahia na primeira República, uma política de acomodação*. Salvador: Centro Editorial e Didático da UFBA, 1978.

FONTES



Atas da Câmara Municipal: 18/11/1891; 05/11/1892; 20/02/1895; 16/08/1897; 27/08/1897.

Constituição da República dos Estados Unidos do Brasil, promulgada em 24 de fevereiro de 1891. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/Constituicao91.htm.
[Constituição dos Estados Unidos do Brasil \(de 10 de novembro de 1937\). Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constitui%C3%A7ao37.htm).

Constituições do Estado da Bahia. Salvador: EGBA, 1984.

Decreto de 12/12/1890.

Decreto nº 21.076, de 24 de Fevereiro de 1932. Disponível em Disponível: <http://www6.senado.gov.br/legislacao/ListaPublicacoes.action?id=33626>.

Decreto-lei nº 7586, de 28 de maio de 1945. Disponível em <http://www2.camara.gov.br/legin/fed/declei/1940-1949/decreto-lei-7586-28-maio-1945-417387-norma-pe.html>.

Jornais

Cidade do Salvador, 13/07/1897.

Diário da Bahia, 29/7/1890; 18/09/1890; 18/10/1890; 21/02/1891.

Diário de Notícias, 13/02/91; 30/11/1899; 5/11/1907.

Jornal de Notícias, 19, 20 e 27/5/1890; 09 e 10/06/1890; 15/07/1890; 12 e 13/09/1890; 22/12/1890; 24 e 31/01/1893.

O Pequeno Jornal, 22 e 23/07/1890; 17 e 18/09/1890; 04/10/1890; 13/10/1890; 24/10/1890; 11/11/1890; 13/12/1890; 09/01/1891; 16/01/1891; 10/02/1891; 18/02/1891; 21/02/1891; 10/03/1891.

Recebido em setembro de 2014
Aprovado em janeiro de 2015